



RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

17º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 16/04/2023 a 16/07/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 16/04/2023 a 16/07/2023, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão n.º 003/2019, celebrado entre a ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território de Irecê, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 16/04/2023 a 16/07/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo terceiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado, n.º 4, Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará por meio de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 14 pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e se dá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão n.º 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da

primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão para aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
15º Relatório	14/10/2022 a 14/01/2022	20/01/2023
16º Relatório	15/01/2023 a 15/04/2023	24/04/2023
17º Relatório	16/04/2023 a 16/07/2023	21/07/2023
18º Relatório	17/07/2023 a 17/10/2023	24/10/2023
Relatório Anual	Ano de 2023	30 de Janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019- Período 16/04/2023 a 16/07/2023											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	17º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
4	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos de cafeteira do CESCO, com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de cafeteira ativa) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% e >= 70% = 7 pontos <70% e >= 60% = 6 pontos <60% e >= 50% = 5 pontos <50% e >= 40% = 4 pontos <40% e >= 30% = 3 pontos <30% e >= 20% = 2 pontos <20% e >= 10% = 1 ponto <10% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos de cafeteira ativa) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% e >= 70% = 7 pontos <70% e >= 60% = 6 pontos <60% e >= 50% = 5 pontos <50% e >= 40% = 4 pontos <40% e >= 30% = 3 pontos <30% e >= 20% = 2 pontos <20% e >= 10% = 1 ponto <10% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização de EES atendidos pelo CESCO	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade de SETRE	01	01	100%	20

	CF 23	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 31	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidas participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento e participação de redes	100%	100%	100%	20
	CF 32	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto Cooperativa Central existente com fins de comercialização com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 33	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 34	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL	(nº de empreendimentos atendidas comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	NP previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 35	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 41	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas / NP empreendimentos atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

4	CF 42	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas / NP de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 43	4.3.1 Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 44	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/produção disponível x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
	CF 51	5.1.1 - Fomento de políticas públicas municipais em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	4	4	100%	20
5	CF 52	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	NP previsto de evento	4	4	100%	20
	CF 53	5.3.1 - Plenária com EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 54	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas de equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Qualificação de equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	COD. INDICADOR	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		VARIÁVEL PACTUADA	17º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA	
				PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	META			REALIZADO
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
4	CG 11	1.1.1 - Capacidade das despesas efetivadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 12	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 21	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 31	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 32	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 33	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG 41	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 42	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 43	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelas órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 1,0 * 0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

No decorrer do 17º trimestre, 10 (dez) EES deixaram de fazer parte da carteira ativa do Cesol Território Irecê em virtude de ausência na produção e problemas de gestão dos referidos grupos. Em tempo, a equipe captou novos grupos para inserção e cumprimento dos 128 EES na carteira ativa.

Abaixo segue relacionados os grupos que deixaram de fazer parte do Cesol Irecê e suas respectivas substituições. Os Planos de Ação e Estudo de Viabilidade Econômico foram anexados ao Relatório de Prestação de Contas.

	EES QUE DEIXARAM CARTEIRA CESOL	NOVOS EES
01	ASS. QUEIMADA DO SAPECADO	GRUPO RECANTO DE JOAO DOURADO
02	GRUPO ARTE EM COURO	ASS. BELO CAMPO
03	ASS. SAO PEDRO	ASS. CARCARA
04	CAKES DA MARISTELA	GRUPO DAW
05	ASS. ERNESTINO MARTINS	GRUPO FAZENDA ANGICO
06	GRUPO GRANJA DOURADO	ASS. CHICAO
07	ASS. DE RODAGEM	ASS. DE POÇOES E VITA
08	ASS. BAIXA DA CAINANA	ASS. DE ALAGOINHAS
09	CACHEPO E CIA	GRUPO MULHERES EM AÇÃO
10	GRUPO AGROECOLOGIA E VIDA	ASS. DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE BARAÚNA II

Vale ressaltar que este indicador não se aplica para o trimestre, portanto não foi computado na tabela de Comparativo de Metas Pactuadas e Resultados Alcançados.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada

As assistências técnicas prestadas aos EES da carteira ativa pela equipe do Cesol Irecê tiveram como prioridade orientação na metodologia da gestão dos empreendimentos, comercialização, melhoramento na apresentação dos produtos, assessoria no acompanhamento das produções, principalmente nos gêneros alimentícios para a inserção no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O CESOL Irecê, através de parceria e diálogo com a secretaria de educação, potencializou a assistência aos grupos produtivos do ramo alimentício com profissional de nutrição, no intuito de inserir os produtos nas chamadas públicas para merenda escolar dos municípios, bem como para diversificar a cadeia de produtos dos grupos.

Abaixo segue descritas algumas assistências prestadas:

Nº	Tipologia/Período	EES	Profissional	Município
01	Produção de salgados integrais (pastel de forno integral e gaífo integral) / 17 de abril 2023	Associação Comunitária de Mato Verde	Olívia Pimentel dos Santos - Nutricionista - CRN5 -13330	Mato Verde - Povoado de Cararana - Ba.
02	Forma de manuseio e conservação do produto, importância do rótulo, gráfico e estratégias de comercialização do avocado / 20 de abril de 2023	Associações de Avoadores	Equipe Cesol	Barra do Mendes - Ba.
03	Condicionamento da produção de sequinhos, pães e biscoitos / 24 de abril de 2023	ESS da Associação de Mulungu	Olívia Pimentel dos Santos - Nutricionista - CRN5 -13330	Comunidade de Mulungu de América Dourada - Ba.
04	Armazenamento, embalagem, rotulagem e controle de estoque na produção de geléia / 24 de abril de 2023	EES da Comunidade de Lapinha	Equipe Cesol	Comunidade de Lapinha - Ba.
05	Diversificação da produção de avocado (Cebola) e brevidade de rapadura / 26 de abril de 2023	Associação de Mulheres de Aguada Nova	Olívia Pimentel dos Santos - Nutricionista - CRN5 -13330	Aguada Nova de Lapão - Ba.
06	Oficina de produção de avocado de cebola para diversificação do produto / 11 de maio de 2023	Associação de Lajedo de Euripedes	Olívia Pimentel dos Santos - Nutricionista - CRN5 -13330	Lapão - Ba.
07	Oficina De Produção De Licores (Chocolate, Chico , Jenipapo, Gengibre, Amendoim, Maracujá e Canela) / 15 de maio de 2023	EES Rosendo , Caldeirão e Associação do Povoado de Chicão	Olívia Pimentel dos Santos - Nutricionista - CRN5 -13330	Mulungu Do Morro - Ba.

Para além das assistências com o profissional de nutrição, houve também assistências por parte do designer na construção de 55 peças gráficas, dentre estas 32 novas rotulagens produzidas e 6 passaram por adequações; 40 rotulagens; 4 logos (identidade visual) construídas e 3 que passaram por alterações e 10 peças construídas incluindo etiquetas, banner, mockup para camisa, cartão de visita, papel timbrado e bloco de notas.

Vale ressaltar que os 128 empreendimentos assistidos passaram pelas mais diversas assistências no decorrer do trimestre.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

No trimestre em análise a agente de vendas externa firmou 6 (seis) novas parcerias para inserção de produtos em mercados convencionais do território. Com as festividades juninas alguns empreendimentos focaram na produção de licor com o intuito do abastecimento nestes espaços.

Ainda no trimestre houve também a articulação com o Cesol Metropolitano de Salvador que possibilitará o escoamento da produção do avoador, geléias, cachaças artesanais, licor, mel e açafraão visto que a localização contribui para visibilidade e divulgação dos produtos.

A tabela abaixo destaca os empreendimentos e em quais lojas estão inseridos a produção:

I	EES	MUNICIPIO	PRODUTO	LOJA
01	Associação de Artesãos de Ipuibara	Ipuibara	Madeira	1. Box 107 Célia; 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09)
02	Artesãs Maia	Uibaí	Cestas e Luminárias de Cipó	1. Loja Arte em Couro; 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09); 3. Mine lanchonete da Célia box 56
03	Grupo Granja Dourado	Lapão	Ovos tipo Caipira	1. Supermercado Freixosa; 2. Hiper Loja
04	Grupo Mãos que acreditam	Xique Xique	Peças em cerâmica	1. Loja Arte em Couro
05	Grupo Açafraão Serrano	Barra do Mendes	Açafraão em pó	1. Armazém Fit Store; 2. Mercado Estrela de Davi; 3. Mercado Distaf; 4. Mercado Sertanejo; 5. Mercado Freitas; 6. Mercado Pimentel; 7. Mercado Bahia; 8. Hortifrut Bom Gosto; 9. Restaurante Chapada; 10. Apague Dois Irmãos; 11. Churrascaria do Messias; 12. Mercado Boas Compras; 13. Mercado Bom Preço; 14. Hortifrut Boa Vista; 15. Mercado Murá
06	Ass. Quilombola da Lapinha	América Dourada	Doces de Banana e Goiaba	1. Mercado e Comercial Souza Novo
07	Ass. de Experiência e Convivência da Gameleira	João Dourado	Sequiho e avoador de cebola	1. Mercado e Comercial Souza 2. Mercadinho Moreira Novo

I	EES	MUNICIPIO	PRODUTO	LOJA
08	Ass. dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru	Mulungu do Morro	Mel	1. Mercado e Comercial Souza Novo
09	Grupo Delícias da Tati	Barra do Mendes	Avoador	1. Mercado Compre Bem Novo; 2. Adega Yang Novo; 3. Mercadinho Moreira Novo; 4. Castão da Economia; 5. Mercado Espírito Santo; 6. Mercado Bahia; 7. Mercado Fig-Lar
10	Grupo Serra da Estiva	Barra do Mendes	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang Novo; 2. Mercadinho Moreira Novo; 3. Mercado Compre Bem Novo; 4. Adega Stop Beer
11	Grupo Daw	Cacoeira	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang Novo; 2. Mercadinho Moreira Novo; 3. Adega Stop Beer Novo; 4. Mercado Mercado Flut União; 5. Churrascaria Chimarrão
12	Ass Comunitária Ponta da Várzea	Barra do Mendes	Avoador	1. Mercado Distaf; 2. Castão da Economia; 3. Ana Paula distribuidora de Bebidas
13	Polpa de Frutas Santana	Irecê	Polpa de Frutas	1. Mercadinho Goiano; 2. Padaria Flor da Vila; 3. Mercado Chapadinha; 4. Mercado Miranda; 5. Mh Frios Novo
14	Genissa Temperos	Irecê	Tempero Seco	1. Mercado BBB; 2. Comercial Alice; 3. Mercado e Bar Sr. João; 4. Mercado Baio; 5. Mercado LR OBS: Genissa Temperos está em mais 144 Mercados
15	Grupo Mel da Roça	Uibaí	Mel	1. Mercado e Comercial Souza Novo

Para além dos mercados acima, diversos eventos no período analisado proporcionaram a comercialização dos produtos, fortaleceu o comércio local e gerou renda aos grupos produtores, conforme segue:

	EVENTO	MUNICÍPIO	PERÍODO	EES	VALOR COMERCIALIZADO
01	1ª Feira da Economia Solidária Serra da Estiva - Minas do Espírito Santo	Região Serrana de Barra do Mendes-Ba	08/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> União Agrícola São Bento (cachaça Macambira) Grupo Serra da Estiva (cachaça Serra da Estiva) Grupo Três Irmãs (artesanato com a palmeira de babaçu) Avoador, Ponta da Várzea Avoador, Delícias da Tati Grupo Açafrio Serrano Doce Sabor Bolos Caseiros Cocadas da Nanda Fazenda Boa Esperança (verduras) Fazenda Gameleira (quequeijo artesanal) Sustos (trufas e bolo de pote) 	R\$12.600,00
02	PPA Participativo - Colégio Modelo	Presidente Dutra-Ba	18/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Empreendimentos da Agricultura Familiar e Economia Solidária 	R\$ 287,00
03	Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária	Presidente Dutra-Ba	21 e 22/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> Grupo Três Irmãs (artesanato com a palmeira de babaçu) Queimada do Rufino (artesanato) Ass. Mata do Milho (artesanato) Ateliê do crochê (artesanato) AAME (artesanato) Rose e Artes (artesanato) Ass. Terceira Idade Gameleira (artesanato) Orgânicos do Quintal (quelejas) Apofaf (quelejas e licor) Ass. Lapinha (quelejas e doces) Mel da Roça Doces Caseiros Dona Rosa (doce de leite) 	R\$214,00

				<ul style="list-style-type: none"> Grupo Serra da Estiva (cachaça artesanal) Grupo Day (cachaça artesanal) Geniosa Temperos (tempero seco) Grupo Açafrio Serrano (açafrio) Grupo Rose e Artes (artesanato) Grupo Encanto e Arte (artesanato) Ass. dos Artesões de Ipuipera (artesanato) Associação Ponta da Várzea (avoador) Associação de Alagadigo (avoador) 	
04	22ª Expoaqn - Associação dos Pecuáristas de Iracê e Região - APRIR	Iracê-BA	27 e 30/04 de 2023	<ul style="list-style-type: none"> EES carteira Cesol 	R\$ 439,00
05	1º Encontro da Economia Solidária do Território de Iracê	Iracê-BA	28/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> EES carteira Cesol 	R\$ 195,00
06	02 Eventos na Semana do Meio Ambiente: Iracê (Ecofeira de Educação Ambiental) Xiquexique (IX Feira de Saberes e Sabores)	Iracê Xiquexique		<ul style="list-style-type: none"> Rose e Artes Arte em Couro 	R\$775,00
07	III Encontro Estadual de Economia Solidária	UPB - União dos Municípios da Bahia - Salvador	06/06/2023	<ul style="list-style-type: none"> EES carteira Cesol 	R\$520,00

Abaixo segue demonstrado o valor total comercializado no decorrer do 17º trimestre.

	Espaços de Comercialização	Valor Comercializado
01	Feiras Territoriais	R\$ 27.838,65
02	Comercialização dos EES	R\$ 482.695,50
03	Espaço Solidário	R\$ 9.567,65
04	PNAE/PAA	R\$ 14.978,00
	TOTAL	R\$ 535.079,80

Importante destacar que os 128 empreendimentos assistidos estão inseridos em mercados convencionais.

CF 2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

As melhorias realizadas no trimestre têm focado no processo de produção e nas orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nas rotulagens e embalagens adequadas ao transporte e conservação, informações tais como peso, validade, data de fabricação, a tabela nutricional, se contém glúten, lactose e inserção do código de barras.

Grupo Granja Recanto - João Dourado- Bahia	
Alimentação/Avicultura	
ANTES	DEPOIS
	
<p>Melhoria 1 – O produto era acondicionado em placas de papelão ocasionando choques e quebra do produto, depois passou a utilizar embalagens plásticas mais rígidas.</p> <p>Melhoria 2 – Juntamente com a placa o produto passou a ter rotulagem com identificação do produtor e contato para novas encomendas.</p>	

Cooperativa Serrana - João Dourado- Bahia	
Gênero alimentício	
ANTES	DEPOIS
	
<p>Melhoria 1 – As cocadas antes eram acondicionadas juntas num pote plástico, ocasionando, por vezes, mofo, assim a primeira melhoria foi embalar individualmente em plástico filme para melhor conservação.</p> <p>Melhoria 2: Inserção de rótulo em cada produto, identificando e empreendimento que a produz.</p>	

As comprovações das melhorias realizadas aos produtos dos 128 empreendimentos foram encaminhadas através de mídia.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

A Contratada apresentou Plano de Marketing para os empreendimentos que compõem a Cooperativa Serrana Barra do Mendes após identificar pontos cruciais para o bom desempenho do marketing digital, tais sejam:

- Gerar uma persona e grupo de leads (clientes) fiel aos empreendimentos
- Desenvolver um processo de captação de leads (clientes)
- Impulsionar propagandas associadas ao cliente
- Criar perfis em redes que ainda não tenham presença

A estratégia adotada para atingir o objetivo foi criar os canais digitais como Facebook, Instagram, lista de transmissão do Whatsapp e perfil do Google ou site orgânico.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

O Centro Público Território de Irecê criou e desenvolveu para além de 03 (três) peças de comunicação com o objetivo de divulgar e impulsionar o acesso visual do espaço solidário com os produtos comercializados, as ações desenvolvidas e promovidas tais como eventos, feiras, assembleias e reuniões.

Dentre elas destaca-se a ativação, personalização e divulgação do perfil Cesol/Comvida Irecê no WhatsApp Business, criado e personalizado de forma 100% gratuita, através do número de telefone do espaço solidário e gerenciado pelo agente de vendas. Esta ferramenta, paralela ao WhatsApp convencional, é destinada a empreendedores, lojas e contatos comerciais, oferece mecanismos de aprimoramento no processo de divulgação e vendas de produtos e captação de clientes.

Link acesso: <https://acesse.one/jHRiJ>

Criação da logo com identidade visual para divulgação do 3º Encontro Territorial de Economia Solidária, do Convite, Card de divulgação do evento nas redes sociais (“Facebook”, “Instagram”, “WhatsApp”), crachá personalizado para participantes e criação da logo para as camisas para uso dos organizadores do evento (equipe Cesol Irecê) além do Vídeo Slide sobre Cesol Território de Irecê com imagens, ações, fomento do Centro Público de Economia Solidária do Território de Irecê com objetivo de demonstrar aos participantes um resumo do processo de trabalho da equipe.

Link dos materiais desenvolvidos: <https://1nk.dev/4nFjx>



Outra peça criada foi Marketing Audio Visual, vídeo sobre entrega do Fundo Rotativo Para Associação Flores Do Semiárido. O vídeo foi construído com objetivo de demonstrar o processo final de um encaminhamento e as ações do Cesol/Comvida Território de Irecê na construção de um projeto, análise de orçamento, solicitação, processo de pagamento e entrega de maquinário, insumos, peças de trabalho aos empreendimentos solidários que participam do “Fundo Rotativo Solidário”.

Link do vídeo desenvolvido: <https://11nk.dev/avswP>

Todas as peças foram encaminhadas através do drive.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

O Cesol Território Irecê, a Cooperativa Serrana, a Secretaria de Agricultura do Município de Barra do Mendes e Rede Sertão promoveram encontro com 05 (cinco) empreendimentos da cadeia produtiva de avoador tais sejam: Associação dos Produtores de Milagres; Associação Comunitária de Ponta da Várzea; Associação de Mulheres Flores do Semiárido; Associação dos Produtores de Alagadiço e Grupo Delícias da Tati, com o intuito de traçar estratégias de marketing e fomentar a produção em rede.

O evento teve como objetivo o fortalecimento da cadeia, aproximar os grupos produtores e mostrar a importância do trabalho coletivo para obtenção de melhores resultados. Tudo isso associado à assistência prestada pela nutricionista do Cesol no que diz respeito às formações de boas práticas, melhoramento da produção e incremento de novos sabores para o produto.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A cada trimestre a agente de vendas externa busca novos espaços de comercialização para a inserção de produtos dos EES assistidos conforme segue demonstrado no quadro abaixo:

EES/MUNICIPIO	MUNICIPIO	PRODUTO	LOJA	
01	Associação de Artesãos de Iupijara - Iupijara	Irecê	Pião de Madeira	1. Box 107 Célia; 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09)
02	Artesãs Maia - Ubaí	Irecê	Cestas e Luminárias de Cipó	1. Loja Arte em Couro; 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09); 3. Mine lanchonete da Célia box 56
03	Grupo Granja Dourado - Lapão	Irecê	Ovos tipo Caipira	1. Supermercado Frakasa; 2. HiperLoja
04	Grupo Mãos que acreditam	Xique Xique	Peças em cerâmica gipó, e madeira	1. Loja Arte em Couro
05	Grupo Açafrao Serrano	Barra do Mendes Ibitiá Irecê	Açafrao em pó Açafrao raiz	1. Armazém Fr Store; 2. Mercado Estrela de Davi 3. Mercado Disbat; 4. Mercado Seritanejo 5. Mercado Freitas 6. Mercado Pimentel 7. Mercado Bahia 8. Hortifrui Bom Gosto 9. Restaurante Chapada 10. Apougue Dois Irmãos 11. Churrascaria do Messias 12. Mercado Boas Compras 13. Mercado Bom Preço 14. Hortifrui Boa Vista 15. Mercado Murá 16. Mercado Estrela do Davi 17. Barraca Paula de Dão 18. Barraca da Arlete 19. Barraca de Caju 20. Churrascaria do Messias 21. Atacadão Hortifruti
06	Ass. Quilombola da Lapinha	América Dourada	Doces de Banana e Goiaba	1. Mercado e Comercial Souza Novo
07	Ass. de Experiência e Convivência da Gameleira	João Dourado	Sequillo e avoador de cebola	1. Mercado e Comercial Souza 2. Mercadinho Moreira Novo
08	Ass. dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru	Mulungu do Morro	Mel	1. Mercado e Comercial Souza Novo
09	Grupo Delícias da Tati	Barra do Mendes	Avoador	1. Mercado Compre Bem Novo 2. Adega Yang Novo 3. Mercadinho Moreira Novo 4. Cestão da Economia 5. Mercado Espírito Santo 6. Mercado Bahia 7. Mercado Exp-Lar
10	Grupo Serra da Estiva	Barra do Mendes	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang Novo 2. Mercadinho Moreira Novo 3. Mercado Compre Bem Novo 4. Adega Stop Beer
11	Grupo Dav	Canarana	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang Novo 2. Mercadinho Moreira Novo 3. Adega Stop Beer Novo 4. Mercado Mercado União 5. Churrascaria Chimarrão
12	Ass. Comunitária Ponta das Várzea	Barra do Mendes	Avoador	1. Mercado Disbat; 2. Cestão da Economia 3. Ana Paula distribuidora de Bebidas
13	Polpa de Frutas Santana	Irecê	Polpa de Frutas	1. Mercadinho Goiano 2. Padaria Flor da Vila 3. Mercado Chapadinha 4. Mercado Miranda 5. Mh Frios Novo
14	Geniisa Temperos	Irecê Presidente Dutra Ubaí Central Jussara	Tempero Seco	1. Mercado BBB 2. Comercial Alice 3. Mercado e Bar Sr. João 4. Mercado Baio 5. Mercado LR 6. Supermercado Lopes. 7. Apougue Boa Vista. 8. Supermercado Super Mine LM. 9. Mercado Frango Batista 10. Quitanda Joel Lopes 11. Restaurante da Irene. 12. Supermercado Barateiro 13. Supermercado Baril. 14. Quitanda Rufino 15. Mercado Mundial. 16. Casa de Carnes G. Cardoso. 17. Mercado Novo Horizonte 18. Padaria do Ronaldo 19. Mercadinho Rocha 20. Comercial do Povo. 21. Hortifruti do Davi 22. Supermercado Santos. 23. Mercadinho Silva 24. Padaria Paraíso 25. Mercado Ribeiro 26. Mercado Rocha. 27. Casa da Esquina de Carnes do Pezão 28. Mercado Souza 29. Mercado Rodrigues 30. Mercado Miranda 31. Mercado Popular 32. Mercado Vivendas 33. Apougue Vivendas 34. Mercado Di Pressa 35. Hortifrui Irecê. 36. Quitanda Ana Clara OBS: Geniisa Temperos está em mais 144 Mercados
15	Grupo Mel da Roça	Ubaí	Mel	1. Mercado e Comercial Souza Novo

Todos os 128 empreendimentos da carteira ativa estão inseridos nas lojas fomentadas pelo Cesol.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O evento de estímulo ao consumo responsável promovido pelo Centro Público de Economia Solidária Irecê foi pensado no fomento das cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos.

O I Seminário de Fomento a Política de Resíduos Sólidos realizado em 13 de maio do ano corrente, no auditório da Universidade da Bahia, Campus XVI, em Irecê, reuniu representantes e entidades da Promotoria Pública; Cooperativas e Associações de Catadores São Gabriel, Irecê e Jacobina; Secretaria do Emprego, Trabalho, Renda e Esporte – SETRE; Faculdade de Irecê – FAI; Universidade do Estado da Bahia – Campus Irecê; IF Baiano – Campus – Xique – Xique; Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA – Campus Irecê; Colegiado Territorial de Irecê - CODETER, Representantes da Educação Profissional de Irecê e Representantes do Poder Público Territorial com o objetivo de promover o princípio de cooperação institucional entre setor público, setor empresarial e demais segmentos da sociedade civil além de debater entre si a importância da constituição e o fomento de cooperativas e associações de catadores nos Municípios do Território de Irecê.



CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Apesar de no trimestre analisado ter ocorrido a substituição de 10 EES, a atualização aconteceu dentro do previsto e a inserção dos novos grupos passaram a integrar a carteira ativa do Cesol Irecê.

Logo, a Contratada mantém a atualização dos 128 Empreendimentos conforme consta na mídia encaminhada anexa ao Relatório de Prestação de Contas.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A atualização das famílias segue conforme descrito no CF 4.1.1 para cada membro dos grupos que compõem a carteira ativa da Contratada.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Este indicador, para o trimestre analisado, sofre alteração em virtude de vários fatores, tais como a baixa temperatura e a proximidade das festas juninas, sendo que alguns produtos ficam em evidência como os bolos de milho e de aipim, licores, cachaças, mel e cestos artesanais.

Diante desse contexto houve aumento nas produções destes itens e proporcionalmente na sua comercialização.

A mídia com a planilha da capacidade produtiva foi encaminhada anexa ao relatório.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

A efetividade da produção segue conforme relatado no CF 4.3.1.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

A articulação do Cesol Irecê com representante da Câmara Municipal de São Gabriel (Vereador Olavio Rocha) e da Câmara Municipal de Irecê (Vereadora Jussara Sena), dia 11 de abril de 2023 teve como objetivo contribuir para o encaminhamento da Lei de Municipalização da Economia Solidária no município de Irecê.

Este encontro propiciou a troca de experiência quanto às dificuldades enfrentadas para aprovação da Lei de São Gabriel e assim avançar para a aprovação desta Lei em Irecê.

Em 13 de junho de 2023, no Sindicato dos Bancários de Irecê foi apresentado o Projeto de Lei de Municipalização da Economia Solidária tendo com a presença de representações da SETRE/SESOL/CATIS, Coordenação de Desenvolvimento Territorial - CODETER, o Secretário de Desenvolvimento Econômico do município de Irecê que se comprometeu em atuar em sua pasta com a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária, representantes de associações, cooperativas, sociedade civil e da mídia comunitária local.

O Projeto de Lei de Municipalização da Economia Solidária foi apresentado a Câmara Municipal de Irecê, na última sessão ordinária do semestre da Câmara Municipal, dia 16 de junho de 2023, com aprovação unânime sob o nº 18/2023.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A Contratada realizou evento formativo em economia solidária pautado na perspectiva dos empreendimentos da cadeia do gênero de bebidas.

Esta tem sido uma demanda dos grupos para troca de experiência com outros grupos de produção de licores. Devido a proximidade dos festejos juninos e a

grande procura pelo produto foi pensado para este momento se trabalhar solidariamente com a produção conjunta pelos integrantes, desta forma se demonstrou que a solidariedade fortalece a todos, desde sua colheita até o produto final, na promoção e geração de renda das comunidades. Assim, a nutricionista do Centro Público de Irecê promoveu uma capacitação para a produção de licor onde se abordou a importância para a higiene adequada, enfatizou as boas práticas introdutórias, a escolha dos sabores para fabricação, avaliação dos custos, a matéria prima acessível, a demanda do mercado, e, principalmente os sabores a serem produzidos (maracujá, abacaxi, cajá, erva e especiarias, tamarindo).

O curso foi realizado na localidade de Gameleira, no Município de João Dourado, com representantes de cinco empreendimentos, tais sejam: Associação da Terceira Idade de Gameleira, Associação Quilombola de Sabino, Associação Quilombola de Lagoa do Barro, Associação Arte Dourada e Associação Quilombola de Lagoa do Meio, todos residentes em localidades próximas, contudo com apoio do poder público municipal de João Dourado através da Secretaria de Agricultura para os deslocamentos dos participantes.

Com duração de, aproximadamente, 8h, foi abordado outros pontos importantes para a comercialização do produto, tais como a rotulagem, embalagem, preço, tabela nutricional e pontos de vendas. Todas estas informações são fundamentais para o escoamento da produção.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

O tema escolhido para a qualificação da equipe no trimestre foi "Associativismo e Cooperativismo nas Organizações Comunitárias".

A palestrante que discorreu sobre o assunto foi professora Jussara Sena Bezerra, atuante da temática nas comunidades de Irecê, licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), especialista em Currículo com especialização em Gestão Escolar pela UFBA, atualmente membro ativa do Fórum Nacional, Estadual e Regional de Educação do Campo, Coordenadora do ponto de leitura da comunidade da Meia Hora, Coordenadora Técnico-Pedagógica da Educação do Campo na Secretaria Municipal de Educação, membro do Conselho Municipal de Educação de Irecê, Presidente da ASCUMHA (Associação Sociocultural da Comunidade de Meia Hora) e militante dos movimentos sociais e com experiência na área de Educação, com ênfase em Educação do Campo, Classes Mistas do Ensino Fundamental I.

O evento foi realizado dia 16/05/2023, na sede do Cesol Irecê e as comprovações (lista de presença, currículo da palestrante e certificação da equipe) foram encaminhadas através do drive.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe do Cesol Irecê contratada pela Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA estão de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos conforme estabelece o Contrato de Gestão.

3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, 14 colaboradores em seu quadro de pessoal, cumprindo 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

Nº	Nome	Função
01	Tays Alves Ferreira	Coordenadora Geral
02	Paulo Roberto Fernandes Silva	Coordenador de articulação
03	Majane Francisca da Luz	Coordenadora Administrativa
04	Camila Queiroz Barreto Paiva	Auxiliar Administrativo
05	Carlos Eduardo da Silva Pereira	Motorista
06	Doris Ribeiro de Almeida	Agente de vendas externo
07	Eirela Mendes de Souza	Agente de vendas interno
08	Livia da Silva Bizerra	Agente de vendas
09	Débora dos Santos Ribeiro	Recepcionista
10	Antônia Maria Silva de Oliveira	Serviços Gerais
11	Lusimeire Borges de Oliveira	Agente Socioprodutivo
12	Nilton Carlos Ferreira da Silva	Agente Socioprodutivo
13	Jane Cleia Vieira do Nascimento	Agente socioprodutivo
14	Silmara de Jesus Costa	Agente Socioprodutivo

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não se aplica para o trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 16/04/2023 a 16/07/2023.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	418.174,01	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	17.714,24	Saldo Atual de Aplicação Financeira	172.876,44
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 172.876,44
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	8.399,54		
Devolução - reembolso	0,00		
Devolução - estornos bancários	9.314,70		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	435.888,25		
Total de saídas (g)	263.011,81		
Despesas de Custeio	263.011,81		
Despesas Pagas do Período	263.011,81		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 172.876,44	CNCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 172.876,44		
Despesas a Pagar (h)	18.403,37		
Despesas a Pagar - Custeio	19.918,40		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	154.473,07		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários do período apresentados pela Contratada;

Nota 3: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº003/2019 é deliberado a partir do pagamento da primeira parcela, em 21/02/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 16/04/2023 a 16/07/2023.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	418.174,01	0,00	418.174,01	0,00		
(A) Total de Repasses	418.174,01	0,00	418.174,01	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	8.399,54	0,00	8.399,54	0,00		
1.2.2 Devolução - reembolso	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	9.314,70	0,00	9.314,70	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	17.714,24	0,00	8.399,54	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	435.888,25	0,00	426.573,55	0,00		
2. Despesas de Custeio	17º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos Anteriores
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	101.457,06	0,00	101.457,06	0,00	101.457,06	
2.1.2 Encargos Sociais	17.741,03	19.918,40	17.741,03	19.918,40	37.659,43	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	14.700,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	133.898,09	19.918,40	133.898,09	19.918,40	153.816,49	
2.2 Serviço de Terceiros	103.144,10	0,00	103.144,10	0,00	103.144,10	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	103.144,10	0,00	103.144,10	0,00	103.144,10	
2.3 Despesas Gerais	22.993,24	0,00	22.993,24	0,00	22.993,24	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	22.993,24	0,00	22.993,24	0,00	22.993,24	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	2.976,38	0,00	2.976,38	0,00	2.976,38	
(E) Subtotal (Tributos)	2.976,38	0,00	2.976,38	0,00	2.976,38	
Total Geral das Despesas com Custeio	263.011,81	19.918,40	263.011,81	19.918,40	282.930,21	
3. Despesa de Investimento	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos Anteriores
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	263.011,81	19.918,40	263.011,81	19.918,40	282.930,21	

Nota 1 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, a quantia mencionada corresponde ao saldo remanescente do período anterior;

Nota 2 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se a rendimento sobre aplicação do recurso;

Nota 3 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o saldo apresentado refere-se ao total dos estornos bancários de acordo com a movimentação bancária apresentada no referido trimestre;

Nota 4 – Nos itens 2.1.1 e 2.1.3, Despesas do Período Pagas, os saldos das rubricas “Remuneração” e “Benefícios e Insumos de Pessoal” excedem o limite previsto conforme orçamentário trimestral da proposta de trabalho apresentado pelo Cesol OS (organização social) Comvida;

Nota 5 – Nos itens 2.2 e 2.3, Despesas do Período Pagas, os saldos das rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas gerais” excedem o limite previsto conforme orçamentário trimestral da proposta de trabalho apresentado pelo Cesol OS Comvida;

Nota 6 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se a pagamento de IRRF sobre aplicação financeira;

Nota 7 – Na coluna Despesas do Período a Pagar, o total corresponde às despesas provisionadas na rubrica “Encargos Sociais” para o trimestre subsequente.

6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ 418.174,01 (quatrocentos e dezoito mil e cento e setenta e quatro reais e um centavo) do saldo remanescente do período anterior. Além deste, registra a quantia de R\$ 8.399,54 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) do rendimento sobre a aplicação financeira e R\$ 9.314,70 (nove mil e trezentos e catorze reais e setenta centavos) de estornos bancários conforme extratos bancários apresentados na prestação de contas financeira. Tais valores resultam no somatório de R\$ 435.888,25 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$ 133.898,09 (cento e trinta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). O programado para o trimestre foi de R\$ 104.541,18 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social COMVIDA. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Contratada se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 16ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$ 140.964,58 (cento e quarenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias e verbas rescisórias. Para este fato, foi registrado o desligamento de 01 técnica – serviços gerais. Vale ressaltar, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, tais eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Remuneração, e Benefícios e Insumos de Pessoal”. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta para que sejam compartilhados os processos, seleção e contratação de pessoal.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" excederam o limite previsto. Segundo a Contratada, consta nos registros financeiros que realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem "assistência técnica aos EES", "visita técnica", "consultoria nutricional", "serviço de contabilidade", "serviço de monitoramento e segurança eletrônica", "serviços gráficos" e "serviços de comunicação, marketing e propaganda". Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) sobre aplicação, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$ 263.011,81 (duzentos e sessenta e três mil e onze reais e oitenta e um centavos) que está acima do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. No entanto, na tabela 02, vale destacar que a composição do saldo disponível é a soma da parcela do 17º liberada e o saldo remanescente do 16º trimestre. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou acompanhamento dos saldos excedentes das rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais", ajustar lançamentos financeiros e saldos de contas, assim como justificar composição de contas como devolução/ estornos bancários e rendimento sobre aplicação financeiro no referido período, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Até onde se observou não houve prejuízo para a expedição do presente relatório. Os achados foram saneados.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação realizada no período pela Contratada avaliou como bom o atendimento prestado no que diz respeito a estrutura física, presteza, localização e funcionamento da sede e espaço de comercialização; às assistências técnicas prestadas pelos agentes sócio produtivos do Cesol Irecê; no quesito marketing, comunicação e propaganda; quanto ao serviço administrativo/financeiro do CESOL referente às prestações de contas das vendas realizadas nos espaços de comercialização bem como no serviço do atendimento de vendas externo.

A referida pesquisa é realizada mediante visitas técnicas in loco e/ou virtualmente.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 16/04/2023 a 16/07/2023										
Tabela 01.- Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	17º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos de canteira do CESOL com Plano de Ação atualizada	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de canteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (1 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos de canteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (1 ponto = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (1 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (1 ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto (1 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%

		3.3.2 - Peças de comunicação e propagandas desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(NP de EES atendidos inseridos em redes / NP EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundos Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(NP de empreendimentos comercializando nas lojas / NP empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas / NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%	

6	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas / NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade de produção	Produção comercializada/produção (realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas de equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	10	0%
---	--------	---	--	----	----	------	------	------	----	----

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos (qual) quantitativos exigidos	(NP de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
6	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	00	10	0%

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	00	00	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como para fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Cidadania e Vida e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 11/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 11/08/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 11/08/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 11/08/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 11/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 11/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 11/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 11/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 11/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072610203** e o código CRC **6F2F64B3**.